

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2025**  
**FMS/SMS/PMVR**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55, Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90080/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, com endereço na Rod SC 110, nº 1245 – Sala 08 09 e 10 – Margem Esquerda - Urbano – Lontras - SC – CEP 89.182-000, representada por **JOZIANE FRANCO LEAL**, Carteira de identidade nº 4001457 SSP SC, e inscrito no CPF nº 006.409.599-11.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00003825/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades odontológicas da rede de saúde de Volta Redonda, conforme quadro abaixo:

| ITEM        | QUANT | UNID  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                  | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| 43          | 507   | CAIXA | Luva de látex para procedimento, Nº7,5, produzida em látex natural, hipoalergênica, ambidestra, power free. – caixa contendo 100 unidades.<br>MARCA: MEDIX | 23,02            | 11.671,14         |
| VALOR TOTAL |       |       |                                                                                                                                                            |                  | 11.671,14         |

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. DA VIGÊNCIA:**

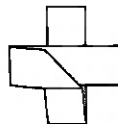
- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.

JOZIANE FRANCO  
LEAL:00640959911

Assinado de forma digital por  
JOZIANE FRANCO  
LEAL:00640959911  
Dados: 2025.09.12 15:38:04 -03'00'

JF COMERCIO DE MATERIAL E  
MEDICAMENTOS  
HOSPITALES:22525517000137

Assinado de forma digital por JF  
COMERCIO DE MATERIAL E  
MEDICAMENTOS  
HOSPITALES:22525517000137  
Dados: 2025.09.10 15:44:51 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025

- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:**

- 3.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 3.1.2. **Endereço de entrega:** Avenida Mário César Di Biase, nº 06, Bairro: Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-030 - de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;  
**Horário para entrega:** das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;  
**Telefone para contato:** (24) 3512-9554
- 3.1.3. O prazo de garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, será de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- 3.1.4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

**3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.
- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

**4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;

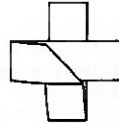
JOZIANE FRANCO  
LEAL:0064095991

1

Assinado de forma digital  
por JOZIANE FRANCO  
LEAL:0064095991  
Dados: 2025.09.12  
15:38:25 -03'00'

JF COMERCIO DE  
MATERIAL E  
MEDICAMENTOS  
HOSPITALES:22525517  
000137

Assinado de forma digital por  
JF COMERCIO DE MATERIAL E  
MEDICAMENTOS  
HOSPITALES:22525517000137  
Dados: 2025.09.10 15:44:32  
-03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025

- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

**5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
  - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irrevogável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (MM/AAAA).
  - 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
  - 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

**6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
  - 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
  - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;

JOZIANE FRANCO  
LEAL:0064095991

1

Assinado de forma digital por  
JOZIANE FRANCO  
LEAL:00640959911  
Dados: 2025.09.12 15:38:43  
-03'00'

JF COMERCIO DE  
MATERIAL E  
MEDICAMENTOS  
HOSPITAIS:22525517  
000137

Assinado de forma digital por  
JF COMERCIO DE MATERIAL E  
MEDICAMENTOS  
HOSPITAIS:22525517000137  
Dados: 2025.09.10 15:44:14  
-03'00'



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025

- 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
- 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
- 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

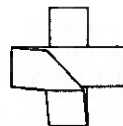
### 8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

JOZIANE FRANCO  
LEAL:00640959911

Assinado de forma digital por  
JOZIANE FRANCO  
LEAL:00640959911  
Dados: 2025.09.12 15:39:00  
-03'00'

JF COMERCIO DE MATERIAL  
E MEDICAMENTOS  
HOSPITALES:225255170001  
37

Assinado de forma digital por JF  
COMERCIO DE MATERIAL E  
MEDICAMENTOS  
HOSPITALES:22525517000137  
Dados: 2025.09.10 15:43:51 -03'00'



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025**

8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

8.1.1. por razão de interesse público;

8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

**9. DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

**10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;

11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

**12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025

**13. DO ORGÃO GERENCIADOR**

13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

**14. DAS SANÇÕES**

14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:

14.1.1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

14.1.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

**15. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**16. DO FORO**

16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 17 de Setembro de 2025

MARCIA LYGIA  
VIEIRA CURY  
INACIO:69294097749

Assinado de forma digital  
por MARCIA LYGIA VIEIRA  
CURY INACIO:69294097749  
Dados: 2025.09.17 11:37:09  
-03'00'

**MÁRCIA LYGIA VIERA CURY INÁCIO**  
p/ FMS/SMS/PMVR

JF COMERCIO DE MATERIAL  
E MEDICAMENTOS  
HOSPITALES:225255170001  
37

Assinado de forma digital por JF  
COMERCIO DE MATERIAL E  
MEDICAMENTOS  
HOSPITALES:22525517000137  
Dados: 2025.09.10 15:32:42 -03'00'

**JOZIANE FRANCO LEAL**  
p/Registrada

JOZIANE FRANCO  
LEAL:00640959911

Assinado de forma digital por  
JOZIANE FRANCO LEAL:00640959911  
Dados: 2025.09.12 15:39:44 -03'00'

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA 376-2025-JF COMERCIO (1).pdf  
Hash: cafff3e85cf8327c9d8d594d97997880e8be11ac835ebbd495d78606a93bcec1  
Data da validação: 16/09/2025 09:16:08 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES  
CNPJ: 22.525.517/0001-37  
CPF do representante: \*\*\*.409.599-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0x8cefb9368792f71bd1c9  
Data da assinatura: 10/09/2025 15:32:42 BRT



Assinatura aprovada.



Atenção

Esta assinatura se repete mais 5 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: JOZIANE FRANCO LEAL  
CPF: \*\*\*.409.599-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0x39277a868793100a02cb  
Data da assinatura: 12/09/2025 15:38:04 BRT



Assinatura aprovada.



Atenção

Esta assinatura se repete mais 5 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

- Validar
- Sobre
- Dúvidas
- Informações
- Fale Conosco

# Ata nº 00376/2025

Última atualização 22/09/2025

**Local:** Volta Redonda/RJ    **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 22/09/2025    **Data de assinatura:** 17/09/2025    **Vigência:** de 18/09/2025 a 17/09/2026

**Id ata PNCP:** 39563911000162-1-000168/2025-000007    **Fonte:** Contratos.gov.br

**Id contratação PNCP:** [39563911000162-1-000168/2025](#)

**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades odontológicas da rede de saúde de Volta Redonda.

| Arquivos                                | Histórico      |
|-----------------------------------------|----------------|
|                                         |                |
| Nome ↕                                  | Data ↕         |
| Ata de Registro de Preços nº 00376      | 22/09/2025     |
|                                         |                |
| Exibir: 5                               | 1-1 de 1 itens |
| Página: 1                               |                |
| <div><div></div><div>Voltar</div></div> |                |



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

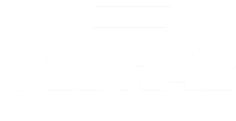
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 18.925, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema contábil do Fundo Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora MICHELLE TEIXEIRA PINTO, Técnica em Contabilidade, inscrita no CRC-RJ nº 137.231/0-5 e no CPF nº 183.315.277-80, COM matrícula nº 426.148 para responder pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde da Secretária Municipal de Saúde de Volta Redonda – RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A presente nomeação terá vigência por 30 dias, no período de 22/09 a 21/10 de 2025, para substituição da servidora VALÉRIA MARIA DA SILVA RAMOS durante o período de suas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de Setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, \_\_\_\_ de Setembro de 2025.  
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
Secretária Municipal de Saúde/VR

**PORTARIA SMS/PMVR Nº 246/2025**

Altera a composição da Comissão Municipal de Validação de Eliminação de Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatite B, instituída pela Portaria SMS/PMVR nº 088/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 18.925, de 2º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de alteração da composição da Comissão Municipal de Validação de Eliminação de Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatite B, instituída pela Portaria SMS/PMVR nº 088/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria SMS/PMVR nº 088/2025 para incluir como membro da Comissão Municipal de Validação de Eliminação de Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatite B, a seguinte integrante:

- Suzanne Balieiro Mesquita – Subsecretária de Saúde.
- Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SMS/PMVR nº 088/2025.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Volta Redonda, 17 de setembro de 2025.

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
Secretária Municipal de Saúde/VR

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90124/2025/FMS/SMS/PMVR**

Processo: nº 12.060-00009543/2025/FMS/SMS/PMVR – Participação EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP – Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: Aquisição de empilhadeira hidráulica manual com capacidade de 500 Kg de elevação.

Empresa: VBM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 31.885.247/0001-66 - Valor: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)

Informações: (24) 3512-8110 – Márcia Lygia Viera Cury Inácio – Autoridade Competente.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 04**

? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e DALVALÚCIA NOVAIS.

? OBJETO: Retificar o nome da empresa citada na publicação do dia 28/08/2025, referente ao reajuste de preços do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 078/2021.

? DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

? VALOR TOTAL: R\$ 1.906,20

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-0008785/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90131/2025/FMS/SMS/PMVR**

Torna público o Pregão Eletrônico nº 90131/2025/FMS/SMS/PMVR – Proc. 12.060-00008378/2025/FMS/SMS – Tipo menor preço – Objeto: Aquisição de Elevador de Piso Elétrico e Elevador Ativo, para atender ao setor de fisioterapia do HMMR. – Data: 07/10/2025 às 09 horas – UASG: 926.850 - Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br – Cláudio de Alcântara Neves - Pregoeiro

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2025**

? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e URBANBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

? OBJETO: retificação do ano e alteração na redação do prazo de vigência do contrato nº 043/2025

? DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-0006488/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**

**PREGÃO ELETRÔNICO 90156/2025**

**PARTICIPAÇÃO “EXCLUSIVA ME/EPP/MEI”**

Processo: 12.060-00006510/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício para consumo animal, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

Realização: 07/10/2025, às 09 h – Divulgação: UASG: 926.850

Edital: http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/ e www.compras.gov.br

Contato: (24) 3512-8164 – Luciana de Melo Nunes – Pregoeira

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2025/FMS/SMS/PMVR**

Processo nº 12.060-00009023/2025/FMS/SMS/PMVR – Participação Exclusiva de MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de persianas para a Policlínica da Cidadania - Empresa: PROLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.425.755/0001-00 – Valor: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) - Info: (24) 3512-8166 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 092/2025**

? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e BORGES ENGENHARIA CLÍNICALTDA.

? OBJETO: serviço de desinstalação, transporte e encaixotamento de equipamento médico hospitalar.

? DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025.

? PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

? VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00010807/2025

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 094/2025**

? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e GASTRONEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

? OBJETO: serviços de manutenção corretiva em equipamento de endoscopia.

? DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025.

? PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

? VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00009690/2025

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2025/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 50.541.407/0001-02.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades odontológicas da rede de saúde de Volta Redonda.

- ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
- ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- ? VALOR: R\$70.858,77 (setenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).
- ? DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2025.
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003825/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.516.438/0001-06.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades odontológicas da rede de saúde de Volta Redonda.

- ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
- ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- ? VALOR: R\$1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).
- ? DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2025.
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003825/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 31.401.798/0001-07.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades odontológicas da rede de saúde de Volta Redonda.

- ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
- ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- ? VALOR: R\$4.266,08 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
- ? DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2025.
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003825/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades odontológicas da rede de saúde de Volta Redonda.

- ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
- ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- ? VALOR: R\$68.451,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais).
- ? DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2025.
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003825/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENTAL PORTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.345.269/0001-88.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades odontológicas da rede de saúde de Volta Redonda.

- ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
- ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- ? VALOR: R\$2.047,20 (dois mil e quarenta e sete reais e vinte centavos).
- ? DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2025.
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003825/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades odontológicas da rede de saúde de Volta Redonda.

- ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
- ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- ? VALOR: R\$99.162,20 (noventa e nove mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).
- ? DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2025.
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003825/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa JF COMERCIO DE MATERIALE E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 22.525.517/0001-37.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades odontológicas da rede de saúde de Volta Redonda.

- ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
- ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- ? VALOR: R\$11.671,14 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
- ? DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2025.
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003825/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa PLACIDOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.132.196/0001-66.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades odontológicas da rede de saúde de Volta Redonda.

- ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
- ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- ? VALOR: R\$2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais).
- ? DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2025.
- ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003825/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.890.783/0001-50.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades odontológicas da rede de saúde de Volta Redonda.

- ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
- ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

**Orgão:** FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

**Ato Enviado** desde 25/09/2025 09:05. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 514700-3/2025. Operação realizada pelo usuário: 137.839.577-88

|                          |                                                                                                                                                               |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ato:                     | Licitação                                                                                                                                                     |
| Processo Administrativo: | 12.060-00003825/2025                                                                                                                                          |
| Identificador:           | 332329                                                                                                                                                        |
| Objeto:                  | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento nas unidades odontológicas da rede de saúde de Volta Redonda. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome                                                                      | Tipo de Documento     | Ato                      |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| ATA 370-2025-THIAGO ALMEIDA-DIGITALIZADA_assinado_22092025024156.pdf      | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 371-2025-AUDIO POWER-DIGITALIZADAS_assinado_22092025024206.pdf        | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ata 372-2025-DENTAL BH-DIGITALIZADA_assinado_22092025024219.pdf           | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 373-2025-DENTAL IPO-DIGITALIZADA_assinado_22092025024233.pdf          | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 374-2025-DENTAL PORTO-DIGITALIZADA_assinado_22092025024246.pdf        | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 375-2025-DENTAL PREMIUM-DIGITALIZADA_assinado_22092025024257.pdf      | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 376-2025-JF COMERCIO-DIGITALIZADA_assinado_22092025024311.pdf         | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 377-2025-PLACIDOS COMERCIAL-DIGITALIZADO_assinado_22092025024322.pdf  | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 378-2025-RIO MEIER-DIGITALIZADA_assinado_22092025024337.pdf           | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 379-2025-RPC PRODUTOS-DIGITALIZADA_assinado_22092025024347.pdf        | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 380-2025-WJM-DIGITALIZADA_assinado_22092025023824.pdf                 | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 381-2025-YAMAY COMERCIO-DIGITALIZADA_assinado_22092025023849.pdf      | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 382-2025-AT CONSTRUÇÕES LTDA-DIGITALIZADA_assinado_22092025023903.pdf | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 383-2025-AVANTEMED-DIGITALIZADA_assinado_22092025023919.pdf           | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 384-2025-PRESTAMED-DIGITALIZADA_assinado_22092025023932.pdf           | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| ATA 385-2025-KLAS SUPRIMENTOS-DIGITALIZADO_assinado_22092025023944.pdf    | Documento do Ato(PDF) | Ata de Registro de Preço |
| HOMOL. PE 90080.2025_assinado_23092025103630.pdf                          | Documento do Ato(PDF) | Homologação              |